



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1327 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

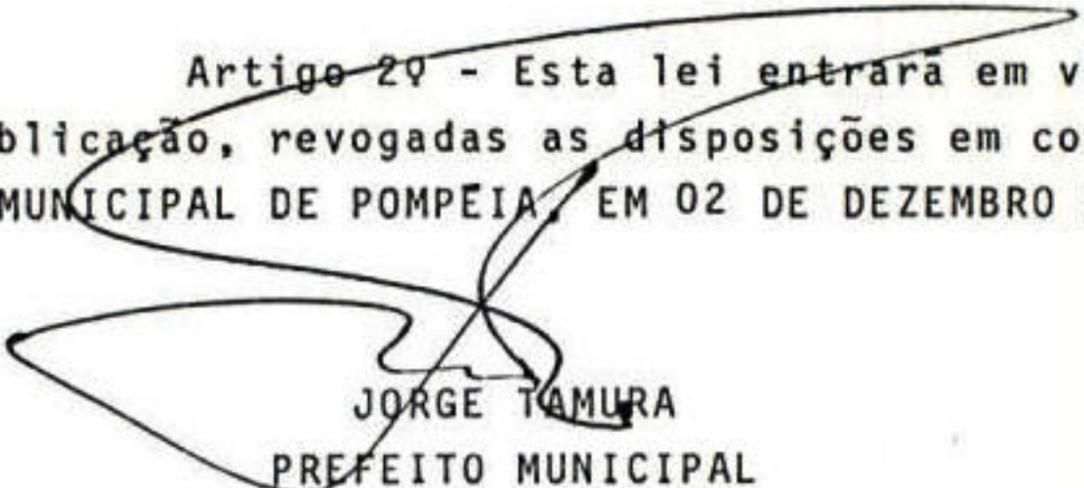
Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

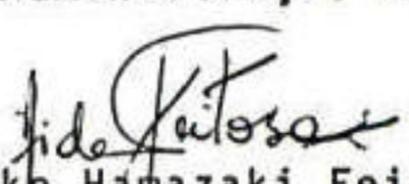
Faço saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1987.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de dezembro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração